



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Avenida VIII , Nº 50 - Bairro Carreira Cumprida - CEP - Santa Luzia - MG
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

**GABINETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -
SMPO/GAB**

DECLARAÇÃO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação

**Objeto: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO AO PROJETO MÃOS
DADAS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de Lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

() não acarretará impacto orçamentário-financeiro; ou

(x) a estimativa de impacto dispensada por lei*;

Santa Luzia, 18 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

Secretário Municipal de Educação

(assinado digitalmente)

Ciente da Secretária Municipal de Finanças

(assinado digitalmente)

Ciente da Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

*Somente pode ser exigidos quando restar demonstrado que ocorreu a criação, expansão ou aperfeiçoamento de uma ação governamental que tenha gerado aumento de despesa.

Santa Luzia, em 18 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Heverton Ferreira de Oliveira, Secretário**, em 18/06/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz Santos, Secretário**, em 18/06/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tadeu Cardoso, Secretário**, em 18/06/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0189862** e o código CRC **EDAAC1E4**.
